LEI Nº 708, DE 6 DE MAIO DE 2003.
(Projeto de Lei nº 747, de 3 de abril de 2003, do Executivo)

" Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer auxílio à Festa da Soja."

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de abril de 2003 decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer auxílio, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, à Comissão do Rotary Club de Água Boa para a Festa da Soja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 6 de maio de 2003.

SELSO LOPES DE CARVALHO
PREFEITO

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 6 de maio de 2003.

DALCI DE JESUS BAGOLIN
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento